



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

**NORMAS PARA O CONTROLE DE CANINOS NO
EXÉRCITO BRASILEIRO
(NORCCAN)**

**1ª Edição
2016**

EB40-N-30.002



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

**NORMAS PARA O CONTROLE DE CANINOS NO
EXÉRCITO BRASILEIRO
(NORCCAN)**

**1ª Edição
2016**



PORTARIA Nº 96 – COLOG, DE 27 DE ~~avosto~~ DE 2016

Aprova as Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (EB40-N-30.002), 1ª Edição, 2016.




O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011 e de acordo com o Art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (NORCCAN), que com esta baixa.

Art 2º Revogar a Portaria nº18 – COLOG, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA
Comandante Logístico

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
CAPÍTULO I – FINALIDADE	1 – 1
CAPÍTULO II – ATRIBUIÇÕES.....	2 – 1
CAPÍTULO III – EMPREGO DO CÃO-DE-GUERRA.....	3 – 1
CAPÍTULO IV – RAÇAS.....	4 – 1
CAPÍTULO V – IDENTIFICAÇÃO DO CANINO	5 – 1
CAPÍTULO VI – PROVISÃO	6 – 1
CAPÍTULO VII – RECEBIMENTO	7 – 1
CAPÍTULO VIII – INCLUSÃO EM CARGA.....	8 – 1
CAPÍTULO IX – EXCLUSÃO DA CARGA	9 – 1
CAPÍTULO X – REPRODUÇÃO DE CANINOS	10 – 1
CAPÍTULO XI – PRESCRIÇÕES DIVERSAS	11 – 1
ANEXO A – GLOSSÁRIO DE TERMOS.....	A – 1
ANEXO B – RELAÇÃO DE MODELOS DE DOCUMENTOS.....	B – 1
ANEXO C – MODELO DE ATESTADO DE ÓBITO DE CANINO (AOC)	C – 1
ANEXO D – MODELO DE ATESTADO DE MORTE DE CANINO (AMC)	D – 1
ANEXO E – MODELO DE CERTIFICADO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE CANINO (CEAC)	E – 1
ANEXO F – MODELO DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE CANINO (DDC)	F – 1
ANEXO G – MODELO DE FICHA CANINA (FiCan)	G – 1
ANEXO H – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE CANINO (TREC)	H – 1
ANEXO I – MODELO DE TERMO DE EXAME, IMPRESTABILIDADE E AVALIAÇÃO DE CANINO (TEIAC)	I – 1
ANEXO J – MODELO DE TERMO DE SACRIFÍCIO DE CANINO (TSC).....	J – 1
ANEXO K – MODELO DE TERMO DE NECROPSIA	K – 1
ANEXO L – MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO DE CANINO (TDC).....	L – 1
ANEXO M – MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA.....	M – 1
ANEXO N – MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DO CENTRO DE REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CANINOS (CRDC)	N – 1



CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º As presentes Normas tem por finalidade padronizar as atividades necessárias ao controle de caninos no Exército Brasileiro (EB).



CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O Comando Logístico (COLOG) tem por atribuição supervisionar todas as atividades relacionadas aos caninos do Exército Brasileiro.

Art. 3º Cabe à Diretoria de Abastecimento (D Abst) a gestão técnico-normativa das atividades relacionadas com os caninos do Exército Brasileiro.

Art. 4º Cabe aos Comandos de Regiões Militares (Cmdo RM):

- I – controlar os efetivos caninos das Organizações Militares (OM) apoiadas; e
- II – remeter a D Abst a documentação recebida das OM com efetivos caninos, relativa aos animais.

Art. 5º Compete às OM com efetivo canino previsto pelo EME:

- I – alimentar, alojar, prestar assistência veterinária, treinar (preparar para o emprego) e preservar a saúde dos animais; e
- II – elaborar a documentação relativa aos animais, enviando-a ao Cmdo RM, e lançar as informações pertinentes no sistema eletrônico de controle de efetivo animal.



CAPÍTULO III

EMPREGO DO CÃO-DE-GUERRA

Art. 6º Os cães-de-guerra serão empregados nas seguintes atividades:

- a) guarda pessoal;
- b) guarda de instalações;
- c) detecção de narcóticos;
- d) detecção de explosivos;
- e) busca e captura de pessoas;
- f) localização de evidências;
- g) operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO); e
- h) patrulhamento.

Parágrafo único. A critério da D Abst, outras atividades poderão ser adotadas, visando a atender o interesse do serviço.

CAPÍTULO IV



RAÇAS

Art. 7º Em princípio, as raças adotadas pelo EB, nos canis militares, são as seguintes:

- a) Pastor Alemão;
- b) Pastor Belga *Malinois*;
- c) *Rottweiler*, e
- d) Labrador.

Parágrafo único. A critério da D Abst, cães de outras raças poderão fazer parte de um canil militar, visando a atender o interesse do serviço, desde que apresentem comprovada qualidade de adestramento, temperamento e funcionalidade.

The first part of the report deals with the general situation of the country in 1918. It describes the political and economic conditions at the time, and the impact of the war on the population. The author notes that the country was in a state of chaos, with the government unable to maintain order and the economy in a state of collapse. The population was suffering from food shortages and disease, and the social structure was breaking down. The report then discusses the measures taken by the government to address these problems, and the results of these efforts. It concludes that the situation was dire, and that the country was in need of a complete reorganization.



CAPÍTULO V

IDENTIFICAÇÃO DO CANINO

Art. 8º A identificação do canino será elaborada segundo as seguintes informações: nome do animal, número de matrícula no sistema eletrônico de controle de efetivo animal, ano de nascimento, sexo, raça, altura, resenha, preço, nome do criador e filiação do animal.

Art. 9º A resenha deverá ser confeccionada, considerando-se os seguintes aspectos:

I – pelagem – no EB são adotados, por raças, os seguintes tipos de pelagem:

Nr	Pelagem	Raça
1	Capa preta	Pastor Alemão
2	Dourado	Labrador
3	Marrom	Labrador
4	Preto	Pastor Alemão, <i>Rottweiler</i> e Labrador
5	Fulvo encarvoado	Pastor Belga <i>Malinois</i>
6	Cinza	Pastor Alemão

II – particularidades – são os sinais particulares de grande evidência existentes no animal, tais como: áreas pigmentadas, remoinhos e outros; e

III – marcas – são as marcas existentes no animal, tais como: cicatrizes, tatuagens, *chip* de identificação no dorso, e outras.

CAPÍTULO VI



PROVISÃO

Art. 10. A provisão dos caninos para atender às necessidades de um canil militar poderá ser feita das seguintes formas:

- a) distribuição de produtos dos Centros de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC);
- b) aceitação por doação; e
- c) aquisição por compra.

Art. 11. A distribuição dos filhotes produzidos pelos CRDC será feita pela SGLRV/ D Abst, mediante solicitação das OM possuidoras de Seção de Cães-de-Guerra (SCG) à D Abst, via Cmdo RM, que apresentem claros de efetivo canino.

Parágrafo único. Os contemplados deverão encaminhar à D Abst, por via eletrônica, para fins de inclusão em carga, os seguintes documentos:

- a) informação de chegada de canino; e
- b) Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC).

Art. 12. A aceitação por doação será efetivada após autorização do Diretor de Abastecimento, desde que sejam atendidos os requisitos básicos para um cão militar e haja interesse para o EB, observando-se o seguinte:

I – a OM interessada encaminha para a D Abst, via canal administrativo, por via eletrônica - mantendo os originais arquivados na OM - a seguinte documentação:

- a) cópia do Certificado de Registro Genealógico ou *Pedigree*;
- b) Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC);
- c) cópia do atestado de vacinação do animal;
- d) Declaração de Doação de Canino (DDC), lavrada pelo proprietário; e
- e) exame sorológico negativo para leishmaniose visceral canina.

II – a SGLRV/ D Abst, após estudar a documentação de doação, emitirá parecer quanto à aceitação ou não do animal, publicando a decisão em Aditamento ao Boletim Interno da D Abst, observando:.

a) caso o animal seja aceito, a OM deverá lavrar o Termo de Recebimento e Exame Canino (TREC), preencher a FiCan e incluí-lo em carga; e



b) caso não seja aceito, o processo é considerado encerrado.

Art. 13. A aquisição por compra será realizada por intermédio de Comissão de Compra de Animais (CCA) nomeada para este fim.

§ 1º A CCA será nomeada pelo Diretor de Abastecimento e composta, obrigatoriamente, por 3 (três) oficiais, sendo um Oficial Veterinário (Of Vet).

§ 2º A CCA será responsável pelo transporte dos animais adquiridos até as suas Unidades de destino.

§ 3º A CCA, após a aquisição dos animais, elaborará as respectivas Fichas Caninas (FiCan) e os Termos de Recebimento e Exame de Canino (TREC), que juntamente com o Certificado de Registro Genealógico ou *Pedigree*, o Atestado de Vacinação e o Laudo Radiológico de Displasia Coxofemoral e de Cotovelo serão enviados à Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária (SGLRV) da D Abst, por via eletrônica, para que seja desencadeado o processo de inclusão em carga.

§ 4º O animal a ser adquirido por uma CCA deverá atender aos seguintes requisitos básicos do cão militar:

I – ter idade entre 3 (três) e 24 (vinte e quatro) meses, inclusive;

II – ser sadio, sem taras ou vícios;

III – estar dentro dos padrões raciais estabelecidos pela Federação Cinológica Internacional (FCI); e

IV – atender a outras especificações estabelecidas pela SGLRV/ D Abst, quando julgadas necessárias.

§ 5º A CCA, no ato da compra, deverá exigir do vendedor os documentos abaixo que, juntamente com a 2ª via da FiCan, acompanharão os animais no trânsito para as OM de destino:

I – Certificado de Registro Genealógico ou *Pedigree*;

II – atestado de sanidade emitido por veterinário para fins de transporte;

III – atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infeciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza e Raiva;

IV – laudo do exame radiológico para o diagnóstico de displasia coxofemoral, para animais acima de 12 (doze) meses de idade, classificado como: sem sinais de displasia coxofemoral (HD -), articulações coxofemorais próximas do normal (HD +/-) ou displasia coxofemoral leve (HD +);

V – laudo do exame radiológico para o diagnóstico de anomalias na articulação do cotovelo, para animais acima de 12 (doze) meses de idade; e

VI – exame sorológico negativo para leishmaniose visceral canina.

§ 6º Em casos excepcionais, que justifiquem a necessidade do serviço e comprovem a eficiência do cão, a idade poderá ser estendida, a critério da D Abst.



Art. 14. Em casos excepcionais, que justifiquem a necessidade do serviço e comprovem a eficiência do cão, poderá ser dispensado o Certificado de Registro Genealógico ou *Pedigree*, a critério da D Abst.



CAPÍTULO VII

RECEBIMENTO

Art. 15. A OM que receber animais deverá informar a chegada dos mesmos à SGLRV/ D Abst.

Art. 16. Os caninos serão recebidos na OM de destino por uma Comissão de Recebimento e Exame de Canino (CREC), nomeada em Boletim Interno da OM e constituída por 3 (três) oficiais, sendo um deles veterinário.

Parágrafo único. Caso a OM não possua veterinário, deverá solicitar à RM ou Grande Unidade enquadrante, a nomeação de um Of Vet para compor a comissão.

Art. 17. A Comissão citada no artigo anterior lavrará o Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC), que deverá ser enviado eletronicamente aos seguintes destinos:

- a) Região Militar (RM) enquadrante; e
- b) D Abst.

Art. 18. Constarão do TREC as alterações encontradas na identificação do animal, que também deverão ser lançadas no verso da FiCan.

Art. 19. Após a publicação do recebimento do TREC em Aditamento ao Boletim Interno da D Abst, o TREC será publicado em Boletim Interno da OM, com o respectivo despacho do Cmt/Ch/Dir OM, determinando a inclusão do animal em carga.



CAPÍTULO VIII

INCLUSÃO EM CARGA

Art. 20. Os caninos serão incluídos em carga nas OM nos seguintes casos:

- a) transferência de outra OM;
- b) aquisição por compra;
- c) aceitação por doação;
- d) nascimento nos CRDC; e
- e) distribuição dos CRDC.

Art. 21. A inclusão do animal em carga será efetivada pela SGLRV/ D Abst mediante recebimento de documento de comunicação de nascimentos (nos CRDC) ou informação de chegada do animal na OM (nas demais OM), e será homologada após o recebimento do TREC, por via eletrônica. A inclusão e homologação de inclusão em carga serão publicadas no Aditamento ao Boletim Interno da D Abst.



CAPÍTULO IX

EXCLUSÃO DA CARGA

Art. 22. Os caninos deverão ser excluídos da carga da OM nos seguintes casos:

- a) transferência;
- b) morte;
- c) imprestabilidade para o serviço;
- d) furto, roubo ou extravio; e
- e) *ex-officio*, a critério do Diretor de Abastecimento.

Art. 23. Caberá à OM interessada solicitar à D Abst a transferência do animal.

Art. 24. A documentação sanitária exigida para acompanhar o animal, durante o trânsito obedecerá ao prescrito pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas presentes Normas, devendo ser providenciada pela OM detentora do canino.

Art. 25. Os caninos transferidos somente serão excluídos da carga da OM de origem e incluídos na carga da OM de destino, após o recebimento, pela SGLRV/ D Abst, de documento de informação de chegada dos animais.

Art. 26. Em qualquer caso de óbito de canino reiuno, para sua descarga, deverá ser elaborado o Atestado de Óbito de Canino (AOC) e Termo de Necropsia (TN), podendo ser substituído pelo Atestado de Morte de Canino (AMC), quando não houver Oficial Veterinário na OM ou na Guarnição, e o Cmt/Ch/Dir OM deverá mandar instaurar Sindicância ou IPM para apurar os fatos que envolveram a morte do animal, quando julgar necessário. Quando for realizada sindicância, uma cópia do relatório e solução deverá ser remetida à SGLRV, por via eletrônica, para as providências cabíveis.

Parágrafo único - O Atestado de Óbito de Canino (AOC) e o Termo de Necropsia (TN) deverão ser remetidos à D Abst, via canal de comando e por via eletrônica, no máximo 10 (dez) dias úteis após a ocorrência do óbito, para fins de exclusão da carga da OM.

Art. 27. Quando houver a morte por sacrifício, é obrigatória a elaboração do Termo de Sacrifício de Canino (TSC).



Art. 28. A imprestabilidade para o serviço pode se dar por causas físicas ou comportamentais, atestadas por Oficial Veterinário.

Art. 29. A oficialização da imprestabilidade para o serviço é feita por intermédio do Termo de Exame, Imprestabilidade e Avaliação de Caninos (TEIAC).

Art. 30. Os animais considerados imprestáveis para o serviço poderão ser doados, após publicação da exclusão de carga no Aditamento ao Boletim Interno da D Abst, ficando a critério do Cmt/Ch/Dir OM a sua destinação, que deverá ser publicada em BI da OM.

Art. 31. Nos casos de furto, roubo ou extravio, o Cmt/Ch/Dir OM somente poderá efetuar a descarga do animal após a apuração dos fatos por meio de sindicância ou IPM, homologado pela D Abst.

Art. 32. A exclusão do animal em carga será homologada pela SGLRV/ D Abst, mediante o recebimento da seguinte documentação, por via eletrônica:

I – por morte – Atestado de Óbito de Canino (AOC) e Termo de Necropsia (TN), podendo ser substituído pelo Atestado de Morte de Canino (AMC), quando não houver Oficial Veterinário na OM ou na Guarnição;

II – por morte por sacrifício – Termo de Sacrifício de Canino (TSC) e Termo de Necropsia (TN);

III – por furto, roubo e extravio – Relatório de Sindicância ou IPM e a respectiva solução; ou

IV – por imprestabilidade – Termo de Exame, Imprestabilidade e Avaliação de Canino (TEIAC).

CAPÍTULO X

REPRODUÇÃO DE CANINOS

Art. 33. A reprodução de caninos tem por objetivo suprir as SCG com caninos que satisfaçam às condições exigidas para um cão-de-guerra e será realizada, com exclusividade, pelas SCG dotadas de Centro de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC), observado o prescrito nas Normas Gerais para Reprodução e Distribuição de Cães-de-Guerra (EB40-N-30.702).

Art. 34. Os CRDC deverão atender, em princípio, áreas específicas. O instalado no BPEB atenderá o CMP, CMO, CMNE, CMN e CMA, enquanto que o instalado no 2º BPE atenderá o CML, CMSE e CMS.

Art. 35. Cada CRDC contará com 10 (dez) matrizes de raças de interesse do EB, prioritariamente Pastor Alemão, Pastor Belga *Malinois* e *Rottweiler*.

§ 1º Cada matriz terá preferencialmente 01 (um) parto por ano, sendo que 04 (quatro) darão cria no 1º semestre e 04 (quatro) no 2º semestre. Duas matrizes ficarão em condições de suprir as necessidades que advirem ou substituir outra que porventura não puder participar do Plano de Cobertura;

§ 2º O CRDC deverá comunicar os nascimentos, informando a quantidade e data de nascimento, sexo, raça e a proposta dos nomes dos filhotes, por via eletrônica, à D Abst. A medida visa o controle dos animais e a distribuição de recursos para alimentação, medidas profiláticas e medicamentos.

Art. 36. Os produtos serão incluídos em carga nos CRDC, mediante o recebimento da comunicação dos nascimentos, na condição de relacionados até que a D Abst autorize a sua distribuição, que se dará quando os produtos tiverem entre 90 (noventa) e 150 (cento e cinquenta) dias de idade.

Art. 37. São responsabilidades dos CRDC:

I – a aplicação das medidas profiláticas e lançamento das respectivas medidas no sistema eletrônico de controle dos animais: vacinação, que constará de 03 (três) doses da vacina Polivalente (contra parvovirose, coronavirose, cinomose, hepatite infecciosa e leptospirose); e 03 (três) doses de vermifugo até os 120 (cento e vinte) dias de idade.

II – o treinamento básico do animal, que constará de impulsos de caça, sobrevivência e dessensibilização inicial com diferentes ambientes, respeitando os



princípios de bem estar animal, e registrando as observações pertinentes no sistema eletrônico de controle dos animais;

III – o registro genealógico; e

IV – o implante do *chip* de identificação do animal.

Parágrafo único. A vacina contra raiva e uma quarta dose da vacina Polivalente para *Rottweilers* serão de responsabilidade da OM de destino dos produtos, para as OM que receberem animais com menos de 150 (cento e cinquenta) dias de idade.

Art. 38. Os CRDC deverão elaborar e enviar o Plano de Cobertura à SGLRV/ D Abst até o dia 30 de março do ano A para aprovação.

§ 1º Estudos de disponibilidade de reprodutores em entidades fora do EB e tomadas de preço de coberturas deverão ser levantados pelos CRDC, para subsidiar a D Abst quanto a sua aquisição, a fim de colaborar para o melhoramento genético dos produtos e evitar a consanguinidade.

§ 2º O pagamento de coberturas com filhotes conforme o mercado poderá ser realizado, desde que autorizado pelo Diretor de Abastecimento, ouvida a SGLRV.

Art. 39. O Cmt/Ch/Dir OM dotada de CRDC deverá informar, anualmente, à D Abst, o desempenho de seu plantel por meio do Relatório Anual de Centro de Reprodução e Distribuição de Caninos (Anexo N).

Art. 40. O efetivo canino previsto para os CRDC não deve impactar o efetivo dos batalhões onde estão instalados, que permanecerão com 20 (vinte) animais para atender as missões demandadas. O CRDC contará com 10 (dez) reprodutoras.



CAPÍTULO XI

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 41. Cabe à SGLRV/D Abst a elaboração e a disponibilização aos interessados de cada um dos modelos da Documentação Técnica de Remonta e Veterinária necessários ao controle das atividades de Veterinária.

Art. 42. Em caráter excepcional e a critério do Diretor de Abastecimento, o cão que se tenha destacado na categoria para a qual foi preparado poderá ser reformado, como justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao EB.

§ 1º O animal não perderá o seu número de matrícula, ao qual será acrescida a sigla "Rfm", indicando sua condição de reformado.

§ 2º O cão enquadrado na condição acima deverá ser descarregado, ficando na situação de adido ao canil, tendo direito à assistência veterinária e alimentação e devendo constar do Relatório Anual da Seção de Cães-de-Guerra.

§ 3º Os óbitos dos cães de guerra reformados deverão ser comunicados à SGLRV/ DAbst, por via eletrônica, para as providências decorrentes.

Art. 43. A participação dos caninos em competições de adestramento e provas de trabalho deverá ser estimulada. A autorização para a participação é do Cmt/Ch/Dir OM.

Art. 44. Os animais que obtiverem classificações expressivas em competições de adestramento deverão ter seus resultados remetidos à SGLRV/ D Abst e lançados na respectiva FiCan e sistema eletrônico de controle de efetivo animal.

Art. 45. Os casos omissos referentes às presentes Normas serão resolvidos pelo Diretor de Abastecimento.

ANEXO A

GLOSSÁRIO DE TERMOS1) Atestado de Morte de Canino (AMC)

Documento que substitui o Atestado de Óbito de Canino (AOC) quando não houver oficial veterinário na OM ou na Guarnição, elaborado por uma comissão composta pelo Fiscal Administrativo (Fisc Adm) e 2 (dois) outros militares, nomeada em BI pelo Cmt/Ch/Dir OM, para cada óbito. Ocorrendo o óbito do animal em viagem, será elaborado pelo responsável pelo transporte e por duas testemunhas.

2) Atestado de Óbito de Canino (AOC)

Documento elaborado por Oficial Veterinário, para cada óbito, necessário ao processo de descarga do animal, por óbito, com o enquadramento da "Causa Mortis" obedecendo as Normas Relativas ao Emprego da Nomenclatura Nosológica dos Equinos e Caninos do Exército.

3) Canil militar

É a edificação constituída pelos boxes e demais dependências complementares necessárias ao desenvolvimento das atividades diárias com o cão militar e/ou de guerra.

4) Cão militar

Animal dotado de características zootécnicas adequadas ao uso militar, possuidor de condições de saúde, resistência, força, capacidade de treinamento e vivacidade.

5) Cão-de-guerra (CG)

Cão militar adestrado (obediência, faro e proteção) para o emprego na paz ou na guerra, com fins militares.

6) Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC)

Documento elaborado por Oficial Veterinário, visando atestar as condições para o cão militar.

7) Certificado de Registro Genealógico ou Pedigree

É o documento identificador do cão, indicando as características básicas do animal, padronizadas de acordo com a raça, variedade e pelagem (tipo e cor) mostrando



os ascendentes, obrigatoriamente, até à terceira geração (ou quarta no caso do Pastor Alemão) e emitido por entidade reconhecida.

8) Declaração de Doação de Canino (DDC)

Documento emitido pelo proprietário do animal, onde fica caracterizada a transferência de propriedade do animal e a incondicionalidade do ato.

9) Ficha Canina (FiCan)

Documento necessário ao acompanhamento e ao controle individual dos caninos, sendo preenchido sob a responsabilidade da CCA ou da CREC, contendo todas as alterações ocorridas com o animal, tais como: retificação de resenha, premiação em exposições ou em competições de adestramento, publicações em BI e Adt e outros dados que se fizerem necessários, como as missões que participou, seus condutores e seu adestrador.

10) Matrícula

É o número constante de 4 (quatro) dígitos concedido ao animal pela Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária da D Abst, por ocasião de sua inclusão em carga.

11) Provisão

É o recompletamento dos claros existentes no efetivo de caninos das Seções de Cães-de-Guerra (SCG) das OM.

12) Relatório Anual da Seção de Cães-de-Guerra (RASCG)

Documento elaborado pelo Chefe da Seção de Cães-de-Guerra e remetido pelo Cmt/Ch/Dir OM à SGLRV/ D Abst, até 30 Jan do ano A+1, por via eletrônica.

13) Resenha

É a descrição pormenorizada do exterior do animal: pelagem, particularidades e marcas.

14) Termo de Doação de Canino (TDC)

Documento elaborado pela OM cedente para cada animal doado, devendo ficar arquivado na OM.



15) Termo de Exame, Imprestabilidade e Avaliação de Canino (TEIAC)

Documento indispensável à homologação da descarga, sendo elaborado por uma Comissão nomeada em BI pelo Cmt/Ch/Dir OM, composta obrigatoriamente pelo Fisc Adm, um Oficial Veterinário e outro militar.

16) Termo de Necropsia (TN)

Documento elaborado por Oficial Veterinário para cada animal necropsiado. Acompanhará o AOC.

17) Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC)

Documento indispensável à homologação da inclusão em carga do animal, devendo ser remetido à SGLRV/ D Abst até 60 (sessenta) dias após a publicação, no aditamento ao BI da D Abst, da autorização para o recebimento.

18) Termo de Sacrifício de Canino (TSC)

Documento necessário à homologação da descarga, elaborado por Oficial Veterinário para cada animal sacrificado.

**ANEXO B****RELAÇÃO DE MODELOS DE DOCUMENTOS**

- 1) Modelo de Atestado de Óbito de Canino (AOC);
- 2) Modelo de Atestado de Morte de Canino (AMC);
- 3) Modelo de Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC);
- 4) Modelo Declaração de Doação de Canino (DDC);
- 5) Modelo de Ficha Canina (FiCan);
- 6) Modelo de Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC);
- 7) Modelo de Termo de Exame Imprestabilidade e Avaliação de Canino (TEIAC);
- 8) Modelo de Termo de Sacrifício de Canino (TSC);
- 9) Modelo de Termo de Necropsia (TN);
- 10) Modelo de Termo de Doação de Canino (TDC);
- 11) Modelo de Relatório Anual da Seção de Cães-de-Guerra (RASCG); e
- 12) Modelo de Relatório Anual do Centro de Reprodução e Distribuição de Caninos.



ANEXO C
MODELO DE ATESTADO DE ÓBITO DE CANINO (AOC)

(Brasão da República)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

.....
ATESTADO DE ÓBITO DE CANINO (AOC) Nº/.....

Atesto que, em.....(dia, mês, ano)....., morreu, na enfermaria veterinária (ou outro local), o animal carga desta OM, identificado como se segue:

Cão (ou cadela), mtcl nº....., (nome completo).....
raça....., nascido (a) em...../...../....., com.....m de altura,
(resenha),

..... (preço ou avaliação)....., registro de
pedigree nº....., criador.....(canil ou
pessoa)....., Município.....
Estado.....

"Causa Mortis": grupo.....nº....., nome.....

(Of Vet – Função – CRMV)

CIENTE:

(Fisc Adm)

DESPACHO:

- 1) seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante do presente atestado;
- 2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à ___RM, por via eletrônica, o presente atestado;
- 3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta descarga; e
- 4) publique-se.

EB40-N-30.002

Publicado no Bol Int nº.....
De.....de.....de.....

(Encarregado do Pessoal)



Local e data)

Cmt / Ch / Dir OM



ANEXO D

MODELO DE ATESTADO DE MORTE DE CANINO (AMC)

(Brasão da República)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ATESTADO DE MORTE DE CANINO (AMC) Nº...../.....

Aos.....(dia, mês, ano)....., reuniu-se no
 (a).....(local da morte)..... a comissão nomeada pelo
 Sr(Posto) (Cmt / Ch / Dir) desta OM, em Bol Int nº de de
 de , para atestar que, no dia..... de..... de..... , morreu o animal carga desta
 Unidade, identificado como se segue:

Cão (ou cadela), mtcl nº..... , (nome completo) ,
 raça , nascido (a) em/...../..... , comm de altura,
 (resenha)..... , (preço ou avaliação) , registro de *pedigree* nº ,
 criador , Município , Estado

.....
 (Presidente)

.....
 (Adjunto)

.....
 (Secretário)

CIENTE:

.....
 (Fisc Adm)

DESPACHO:

- 1) seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante deste atestado;
- 2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à ___RM, por via eletrônica, o presente atestado;
- 3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta descarga; e
- 4) publique-se.

EB40-N-30.002



Publicado no Bol Int nº
de de de
.....
(Encarregado do Pessoal)

.....(Local e data).....

.....
Cmt / Ch / Dir OM



ANEXO E

MODELO DE CERTIFICADO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE CANINO (CEAC)

(Brasão da República)

MINISTÉRIO DA DEFESA**EXÉRCITO BRASILEIRO****CERTIFICADO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE CANINO (CEAC)**

Certifico que, ao examinar e avaliar, nesta data, o animal de nome....., de propriedade do Sr (a), para fins de aceitação por doação, constatei o seguinte:

a. Cão (cadela) da raça, nascido (a) em /..... /....., comm de altura, (resenha), criador (pessoa ou canil), é (não é) possuidor (a) de bom vigor físico, de boa capacidade, de bons apurmos e sem defeito patológico aparente.

b. O referido animal atende (não atende) às condições exigidas para um cão militar e está avaliado em R\$(.....).

c. Parecer: sou de parecer que o cão (cadela) de nome pode (não pode) ser aceito por doação pela OM.

.....(Local e data)

.....
(Of Vet - Função - CRMV)



ANEXO F

MODELO DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE CANINO (DDC)DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE CANINO (DDC)

Eu, (nome completo)....., (identidade)....., (CPF) residente (rua) (cidade) (Estado) abaixo assinado, declaro que doei ao Exército Brasileiro, o animal de minha propriedade, identificado como se segue:

Cão (cadela) de.....(nome completo)....., raça sexo , nascido (a) em/...../....., com m de altura,(resenha)....., registro de pedigree nº....., (criador, Município, Estado)

Declaro ainda que a presente doação não me concederá o direito de pleitear ou reivindicar qualquer benefício.

..... (Local e data)

.....
(nome do declarante)

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

ANEXO G


MODELO DE FICHA CANINA (FiCan)

(FRENTE)

Ficha Canina

Matricula	Nome do animal		OM	Idade	
Nascimento	Altura	Raça	Sexo	Preço	Pelagem
Resenha					
Boletim Inclusão		Motivo Inclusão	Criador		
Registro Pedigree			Grau de Displasia		
Obs					



(VERSO)

OBSERVAÇÃO

ANEXO H


MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE CANINO (TREC)

(Brasão da República)

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO****TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE CANINO (S) (TREC) Nº /**

Em (dia, mês e ano), nesta cidade de, Estado de, no Quartel (OM), reuniu-se a comissão nomeada pelo Sr (Posto), (Cmt / Ch / Dir) do (a), em Bol Int nº, de..... de..... de....., para receber e examinar o (s) canino (s) distribuídos (s), transferido (s), adquirido (s) ou doado (s), com a finalidade de inclusão em carga.

Apresentado (s) o (s) animal (is) com a (s) respectiva (s) ficha (s) canina (s), a comissão constatou o seguinte: cão (cadela) matrícula nº, (nome completo), (raça)....., nascido (s) em / /, com m de altura,(resenha), (preço ou avaliação), registro de *pedigree* nº, criador (nome do canil ou da pessoa), (Município, Estado)

A comissão constatou ainda (diferenças ou alterações encontradas, se for o caso)

E, para constar, foi lavrado o presente termo e assinado por todos os membros da comissão.

.....
(Presidente)

.....
(Adjunto)

.....
(Secretário)

- DESPACHO:** 1) seja (m) incluído (s) na carga-geral desta Unidade o (s) animal (is) de matrícula nome (s), constante (s) do presente termo;
- 2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à RM, por via eletrônica, o presente termo;
- 3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta inclusão em carga;
e

EB40-N-30.002



4) Publique-se.

..... (Local e data)

.....

Cmt / Ch / Dir OM

Publicado no Bol Int nº

de de de

.....

(Encarregado do Pessoal)



ANEXO I

MODELO DE TERMO DE EXAME, IMPRESTABILIDADE E AVALIAÇÃO DE CANINO (TEIAC)

(Brasão da República)

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

TERMO DE EXAME, IMPRESTABILIDADE E AVALIAÇÃO DE CANINO (TEIAC)

Nº...../.....

Aos(dias, mês e ano), nesta cidade de, Estado de reuniu-se a comissão nomeada pelo Sr (Cmt/Ch/Dir) da..... (OM....., no Bol Int nº, de /..... /..... para examinar, avaliar e dar parecer sobre a situação do (s) seguinte (s) canino (s), constatando o seguinte:

NOME COMPLETO	MTCL	TRATAMENTOS EXECUTADOS NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES	MOTIVO DA IMPRESTABILIDADE	PARECER	DESTINO PROPOSTO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias, assinado por todos os membros da comissão.

.....
(Presidente)

.....
(Adjunto)

.....
(Secretário)

DESPACHO:

- 1) seja (m) descarregado (s) da carga-geral desta OM o (s) animal (is) constante(s) deste termo;
- 2) remeta-se à SRV/DAbst e à RM uma via do presente termo;
- 3) solicite-se à SRV/DAbst homologação desta descarga e autorização



para cessão á (ao) : e

4) publique-se.

..... (Local e data).....

.....

Cmt / Ch / Dir OM

Publicado no Bol Int nº

de de de

.....

(Encarregado do Pessoal)



ANEXO J

MODELO DE TERMO DE SACRIFÍCIO DE CANINO (TSC)

(Brasão da República)

MINISTÉRIO DA DEFESA**EXÉRCITO BRASILEIRO****TERMO DE SACRIFÍCIO DE CANINO (S) (TSC) Nº**

Em (dia, mês, ano) foi sacrificado no..... (local do sacrifício....., o animal carga desta OM, identificado como se segue: mtcl nº, (nome completo)....., (raça)....., (nascido em)/...../....., comm de altura, (resenha)..... (preço ou avaliação) registro de *pedigree* nº

Causa do sacrifício: grupo..... nº.....
nome

.....
(Of Vet - Função - CRMV)

CIENTE:

.....
(Fisc Adm)

DESPACHO:

- 1) seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante do presente termo;
- 2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à RM, por via eletrônica, o presente termo;
- 3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta descarga; e
- 4) publique-se.

..... (Local e data)

.....
Cmt / Ch / Dir OM

Publicado no Bol Int nº

de de de

.....
(Encarregado do Pessoal)



ANEXO K

MODELO DE TERMO DE NECROPSIA

(Brasão da República)

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

.....

TERMO DE NECRÓPSIA Nº / .

1. IDENTIFICAÇÃO DO CADÁVER

NOME:

ESPÉCIE:

SEXO:

RAÇA:

IDADE:

ALTURA:

PREÇO:

CARACTERÍSTICAS: (pelagem, particularidades, marcas, tatuagem, etc)

Nº DE MATRÍCULA:

PESO:

CRIADOR:

DATA/HORA DA MORTE:

DATA/ HORA DA NECRÓPSIA:

2. HISTÓRICO

INÍCIO DOS SINTOMAS:

SINTOMAS:

EVOLUÇÃO:

Nº DE ANIMAIS AFETADOS:

TRATAMENTO UTILIZADO:

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

3. ACHADOS POST MORTEM

3.1 EXAME EXTERIOR DO CADÁVER



POSIÇÃO:

EXAME GERAL DA CARCAÇA (estado de nutrição e conformação)

PELE E ANEXOS:

CAVIDADES NATURAIS EXPLORÁVEIS:

ARTICULAÇÕES:

3.2 CAVIDADE ORAL

FARINGE:

LARINGE:

TRAQUÉIA:

LÍNGUA:

DENTES:

PALATO:

LINFONODOS SUBMANDIBULARES:

GLÂNDULAS SALIVARES:

LINFONODOS RETROFARÍNGEOS:

TONSILAS:

3.3 EXAME DA CAVIDADE TORÁCICA

RELAÇÕES ANATÔMICAS:

CONTEÚDO:

PERICÁRDIO:

CORAÇÃO:

PULMÕES/PLEURA:

DIAFRAGMA:

VASOS SANGUÍNEOS:

TIREÓIDE E PARATIREÓIDE:

TRAQUÉIA:

LINFONODOS BRONQUIAIS E MEDIASTÍNICOS:

ESÔFAGO:

3.4 EXAME DA CAVIDADE ABDOMINAL

RELAÇÕES ANATÔMICAS:

CONTEÚDO:

PERITÔNIO:

BAÇO:



PÂNCREAS:
FÍGADO E VESÍCULA BILIAR:
ESTÔMAGO:
INTESTINOS:
OMENTOS:
MESENTÉRIO:
LINFONODOS MESENTÉRICOS:
VASOS SANGUÍNEOS ABDOMINAIS:
URETERES:
RINS:
ADRENAIS:
URETRA:

3.5 OUTROS ÓRGÃOS E SISTEMAS

3.5.1 SISTEMA NERVOSO

MENINGES:
CÉREBRO:
BULBO:
PONTE:
MEDULA ESPINHAL E NERVOS PERIFÉRICOS:

3.5.2 SISTEMA GENITAL

MACHO:
PREPÚCIO;
ESCROTO;
TESTÍCULOS;
EPIDÍDIMOS;
DUCTOS DEFERENTES;
GLÂNDULAS VESICULARES;
PRÓSTATA;
PÊNIS
FÊMEA:
VULVA;
VAGINA;
CÉRVIX, CORNOS E CORPO DO ÚTERO;



TUBAS UTERINAS;
OVÁRIOS.

3.6 MATERIAL COLETADO PARA EXAME LABORATORIAL

EXAME HISTOPATOLÓGICO: FRAGMENTOS DE EM (tipo de fixador ou de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO

EXAME MICROBIOLÓGICO: FRAGMENTOS DE E SWABS DE EM (tipo de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO

EXAME PARASITOLÓGICO: FEZES E PARASITAS EM (tipo de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO

EXAME SOROLÓGICO: FRASCOS DE SORO EM GELO, ENVIADOS AO LABORATÓRIO.....

EXAME TOXICOLÓGICO: MATERIAL BOTÂNICO, CONTEÚDO VISCERAL E GÁSTRICO, EM GELO, PARA O LABORATÓRIO

3.7 RESUMO DOS ACHADOS

ANATOMIA PATOLÓGICA (lesões macroscópicas mais graves primeiro; eliminar as de menor importância);

HISTOPATOLOGIA;

PARASITOLOGIA;

SOROLOGIA;

TOXICOLOGIA.

3.8 DISCUSSÃO

Correlacionar as lesões entre si com os achados laboratoriais.

3.9 CONCLUSÃO

O QUADRO CLÍNICO E ANATOMOPATOLÓGICO É SUGESTIVO DE

Local e Data

Of Vet - CRMV

Ciente

Cmt / Ch / Dir OM

ANEXO L


MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO DE CANINO (TDC)

(Brasão da República)

MINISTÉRIO DA DEFESA**EXÉRCITO BRASILEIRO****TERMO DE DOAÇÃO DE CANINO (TDC) Nº /**

Aos (dia, mês e ano), no (OM), localizado (a) na (cidade, Estado), reuniram-se o Sr (da entidade cessionária ou seu representante), e o (posto e nome), representante desta OM, conforme autorização do Diretor de Abastecimento, publicada no Adit ao BI nº..... - DAbst, de de, para o ato de doação de animal (is), por ter (em) sido(s) considerado(s) imprestável (eis) para o serviço no Exército, de acordo com o (s) respectivo (s) TEIAC, publicado(s) no Bol Int nº, de de de....., desta OM, identificado (s) como que se segue:

Cão (cadela), mtcl nº (nome completo)....., (raça), nascido (a) em / /, com m de altura, (resenha), (preço ou avaliação), registro de pedigree nº

A (entidade cessionária), ou seu representante abaixo assinado, recebe o animal acima mencionado, ficando responsável por sua destinação e utilização.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em quatro vias, que vai assinado por ambas as partes e pelas testemunhas abaixo.

(Representante da OM cedente)

(Representante da entidade cessionária)

(testemunha)

(testemunha)

Publicado no Bol Int nº
de de de

(Encarregado do Pessoal)

EB40-N-30.002



DESPACHO:

1) publique-se e archive-se.

..... (Local e data).

ANEXO M


MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA

(Brasão da República)

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

.....

RELATÓRIO ANUAL DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA - ANO DE

1. ASPECTO GERAL DOS CANINOS

ESTADO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	MAU
NUTRIÇÃO	%	%	%	%
SANITÁRIO	%	%	%	%
HIGIÊNICO	%	%	%	%

2. EFETIVO EM PESSOAL

EFETIVO	PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS	POSTO/ GRADUAÇÃO	ARMA/ QUADRO/ SERVIÇO	NOME COMPLETO
OFICIAIS						----- (A)
ST/ SGT						----- (A)
CB/ SD						----- (A)

Obs.: Colocar (A) para os que possuam o Estágio de Adestrador de Cães-de-Guerra.



3. EFETIVO DE ANIMAIS:

EFETIVO		
PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS

MATRÍCULA	NOME	RAÇA	SEXO	SITUAÇÃO	MOTIVO INCLUSÃO/ EXCLUSÃO DE CARGA E BI DE PUBLICAÇÃO
				a)	b)

Observações: a) Legenda:

EC - em carga;

AHI - aguardando homologação da inclusão em carga;

AD - aguardando aceitação por doação;

AHE - aguardando homologação da exclusão da carga.

b) Legenda:

AD - aceitação por doação;

AC - aquisição por compra;

TF - transferência;

M - morte;

S - sacrifício;

IS - imprestabilidade para o serviço;

R - roubo

E - extravio;

- "ex officio"



4. ESTADO SANITÁRIO DOS CANINOS

GRUPO	Nr	DISCRIMI NAÇÃO	ENTRADA			SAÍDA			REMANES CENTES	MTCL DOS ANIMAIS ACOMETI DOS
			PASSAGEM DO ANO ANTERIOR	NOVOS CASOS CLÍNICOS	TOTAL	CURADOS	TRANSFERI DOS E/ OU DESCARRE GADOS	ÓBITOS		
*	*	*								

(*) Observações: Dados a serem preenchidos em consonância com a Portaria Nr 008-DGS, de 01 de Jun 90, Normas Relativas ao Emprego da Nomenclatura dos Equídeos e Caninos do Exército.

5. MEDIDAS PROFILÁTICAS EXECUTADAS

	VACINAÇÃO POLIVALENTE CONTRA CINOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA, PARAINFLUENZA, LEPTOSPIROS, CORONAVIROSE E PARVOVIROSE	VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	VERMIFUGAÇÃO	OUTRAS
QUANTIDADE DE ANIMAIS SUBMETIDOS				
PRODUTO UTILIZADO				
PARTIDA/ LOTE				
DATA DA APLICAÇÃO				

6. INSTALAÇÕES DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA

(Relacionar não somente o número de boxes do canil, bem como as dependências complementares existentes informando, quando houver, necessidades para seu melhor funcionamento e higiene).

7. ALIMENTAÇÃO

Ração Fornecida

Nº de refeições
fornecidasHorário da (s) distribuição
(ões)Quantidade/Animal
fornecida**8. ALTERAÇÕES NO MATERIAL PERMANENTE DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA**

Nº DE ORDEM	NEE	ESPECIFI CAÇÃO DO MATERIAL	CARGA				EXISTÊNCIA	OBS
			INCLUSÃO		EXCLUSÃO			
			QTD	BI E DATA	QTD	BI E DATA		

(tem por finalidade informar as alterações ocorridas com o material permanente da SCG)

9. OUTRAS OBSERVAÇÕES

1) Informar:

- se a situação do histórico dos animais está em dia, anexando uma nova FiCan com as alterações ocorridas no período; e

- se houve participação dos animais da OM em eventos, qual o tipo e se algum animal foi premiado.

2) Apresentar sugestões consideradas pertinentes.



10. CONCLUSÃO

(Local e data)

Chefe da Seção de Cães-de-Guerra

Vertical line on the left side of the page.

Horizontal line at the bottom left corner.

Vertical line on the right side of the page.

ANEXO N



MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DO CENTRO DE REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CANINOS (CRDC)

(Brasão da República)

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

RELATÓRIO ANUAL DO CENTRO DE REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CANINOS EM.....

1) Quadro Zootécnico:

Nº DA NINHADA/ ANO	MATRIZ (NOME)	PADREADOR (NOME)	RAÇA	DATA DE COBERTURA	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOTES NASCIDOS	FILHOTES DESMAMADOS	FILHOTES DISPONÍVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO

2) Quadro profilático:

Nº NINHADA/ Nº ANIMAIS	1ª VERMIFUGAÇÃO	2ª VERMIFUGAÇÃO	3ª VERMIFUGAÇÃO	4ª VERMIFUGAÇÃO	1ª VACINAÇÃO POLIVALENTE	2ª VACINAÇÃO POLIVALENTE	3ª VACINAÇÃO POLIVALENTE

EB40-N-30.002



3) Outras observações:

(Local e data)

(Chefe da Seção de Cães-de-Guerra)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

EXÉRCITO BRASILEIRO R-3, REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO, DECRETO NR 98.820, DE 12 DE JANEIRO DE 1990.

NORMAS RELATIVAS AO EMPREGO DA NOMENCLATURA NOSOLÓGICA DOS EQUÍDEOS E CANINOS DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria Nr 08-DGS, de 1º junho de 1990.

NORMAS DE EXECUÇÃO DE NECROPSIA EM EQUÍDEOS E CANINOS NA FORÇA TERRESTRE, aprovadas pela Portaria Nr 034-DGS, de 13 de outubro de 1997 .

NORMAS PARA A CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE CANIS MILITARES, aprovadas pela Portaria Nr 049-DGS, de 30 de dezembro de 1997.

IR 70-19, INSTRUÇÕES REGULADORAS DAS ATIVIDADES DE REMONTA E VETERINÁRIA EM TEMPO DE PAZ, aprovadas pela Portaria Nr 036-DGS, de 16 de novembro de 1999.

EB10-IG-01.002, INSTRUÇÕES GERAIS PARA AS PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS DO EXÉRCITO 1ª Edição, aprovadas pela Portaria Cmt Ex Nr 770, de 7 de dezembro de 2011;

EB10-R-03.001, REGULAMENTO DO COMANDO LOGÍSTICO, aprovado pela Portaria Cmt Ex Nr 719, de 21 de novembro de 2011, e alterado pela Portaria Cmt Ex Nr 1173, de 20 de novembro de 2013;

EB40-N-30.702, NORMAS GERAIS PARA REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA, aprovadas pela Portaria Nr 025-COLOG, de 24 de outubro de 2014; e

DIRETRIZ PARA A CRIAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SEÇÃO DE EQUINOS REIÚNOS E DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO, aprovada pela Portaria Nr 269-EME, de 18 de novembro de 2014.

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO LOGÍSTICO
Brasília, DF, 08 de agosto de 2016
www.dabst.eb.mil.br

